



LEI Nº 3.490 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021



LEI Nº 3.490 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos subsídios para os Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios para os ocupantes dos cargos de Secretário do Município de Petrolina, previstos no artigo 2º, da Lei Municipal n.º 2.893/2017, ficam reajustados em 16,434630%, considerando o índice IPCA acumulado do período de janeiro de 2017 a dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Autora: Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 59CB-803E-0173-82BE





ATO DE SANÇÃO Nº 1.587/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dispõe sobre o reajuste dos subsídios para os Secretários Municipais e dá outras providências”. Tombada sob nº 3.490, de 24 de dezembro de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 59CB-803E-0173-82BE

